

EDITAL

Abertura de Candidaturas-2019/2020

## **Mestrado em Biotecnologia para a Sustentabilidade**

### **1. Fixação de Vagas**

- 1.1. Nº máximo recomendado de vagas: 25
- 1.2. Número mínimo recomendado de inscritos para funcionamento: 10

### **2. Requisitos de admissão à Candidatura**

São admitidos como candidatos à inscrição:

- a) Os candidatos detentores de um certificado de conclusão de licenciatura obtido em Estabelecimentos de Ensino Superior de países subscritores da Declaração de Bolonha e de outros considerados afins, tendo em atenção a respetiva estrutura curricular;
- b) Titulares de grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier.
- c) Excecionalmente, os detentores de um currículo escolar ou científico reconhecido pelo júri de seleção do mestrado, que ateste a capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

### **3. Critérios de Seleção e Seriação**

Os candidatos são seriados em conformidade com a pontuação obtida no processo de seleção baseada no mérito individual, de acordo com os seguintes critérios:

#### **3.1. Candidatos detentores do grau de Licenciado:**

- a) Classificação de Licenciatura: 50%
- b) Curriculum Vitae académico, científico e profissional: 50%

#### **3.2. Candidatos não detentores do grau de Licenciado:**

- a) Curriculum vitae académico, científico e profissional: 50%
- b) Adequação da formação e da experiência prévias ao ciclo de estudos e à área de especialização a que se candidata: 50%



#### 4. Composição do Júri de Seleção

Presidente:

- Margarida Oliveira (ITQB NOVA)

Vogais:

- Manuel Pedro Fevereiro (FC-UL)

- Lígia Oliveira Martins (ITQB NOVA)

#### 5. Processo de Candidatura

5.1. A candidatura deve ser instruída, obrigatoriamente, com os seguintes elementos:

- a) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições acima referidas, nomeadamente com indicação da média final de Licenciatura. No caso em que não for possível apresentar no momento da candidatura p comprovativo do grau de licenciado, deverá submeter o certificado de habilitações com discriminação das unidades curriculares em que obteve aprovação;
- b) *Curriculum vitae* atualizado, incluindo os trabalhos publicados ou devidamente documentados.
- c) Após a submissão, o candidato deverá proceder ao pagamento do emolumento de acordo com as referências indicadas na página de anúncio do Mestrado.

5.2. Apresentação da candidatura:

<http://academic.itqb.unl.pt/login.aspx>

NOTA: No momento da inscrição será necessário apresentar os originais das certidões, boletim de inscrição, inquérito RAIDES, documento de identificação (cartão de cidadão ou passaporte).

#### 6. Prazos

**1ª Fase:** 15.04. 2019-12.07.2019

**Publicação de resultados:** até 22.07.2019

**2ª Fase:** 26.07.2019 a 20.09.2019

**Publicação de resultados:** até 01.10.2019

**Matrícula e Inscrição dos candidatos admitidos:**

**1ª Fase:** 19.08.2019 a 06.09.2019

**2ª Fase:** 03.10.2019 a 07.10.2019

#### 7. Emolumentos e Propinas

7.1. O emolumento a pagar pela candidatura é de 51€ (cinquenta e um euros) não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.



7.2. O emolumento a pagar pela matrícula é de 35€ (trinta e cinco euros). Aos alunos que venham a ter Bolsas SAS NOVA 2019/20 e que apresentem comprovativo nos Serviços Académicos do ITQB NOVA, será devolvido o valor.

7.3. O valor da propina anual para o ano letivo 2019/2020 é de 1063,47€ (Mil e sessenta e três euros e quarenta e sete cêntimos), exceto para candidatos com estatuto de Estudante Internacional em que o valor anual é de 7.000€ (Sete mil euros).

**8. Coordenador de Curso:** Margarida Oliveira (ITQB NOVA)

Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier, 14 de março 2019



O Diretor, Professor Doutor Cláudio M. Soares

**Informação complementar:** Em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, nomeadamente quando se trate de documentos obtidos no estrangeiro, pode ser solicitado o reconhecimento pelo agente consular português local/ e ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção de Haia relativa à supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros, assinada em Haia, em 5 de outubro de 1961, à exceção de documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior de Países da União Europeia.

Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês, inglês ou italiano, deve entregar a tradução dos mesmos. As traduções devem ser devidamente certificadas pelas autoridades competentes para o efeito.

- Este valor encontra-se para aprovação pelo Conselho Geral da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, o que deverá acontecer em maio de 2019.

